

## **LEI ORDINÁRIA Nº 732**

*de 08 de junho de 1993*

**"Altera a redação constante do artigo 3º, da Lei Municipal nº 638/90, de 27/12/90, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 638/90, de 27 de dezembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

### **Art. 3º.**

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composto de 08 (oito) membros, sendo:*

#### **I.**

*02 (dois) membros representando o Município indicados pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;*

#### **II.**

*06 (seis) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular, a saber: Lions Clube de Coxim, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Lojas Maçônicas, Igreja Católica, Igrejas Evangélicas e um Representante da classe dos Professores.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 732/1993 - 08 de junho de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*